



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/ValidaDoc.seam> Código do documento: 48723bcd-84ed-482b-a5a9-47b81d6fdfa9

ITEM - 27

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.



Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE: SECRATARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA: PORTAL TRANSPARÊNCIA

RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS: ANDRÉ MACEDO, JOÃO EUDES, ADRIANA SANDRA,
JOSEFA SANTOS, VERONICA MELO

INTERESSADO: JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

EQUIPE DE AUDITORIA: MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ
MAYSE FERREIRA
NADJA SOBRAL

CUPIRA, DEZEMBRO DE 2021.



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: Auditoria Interna

TIPO: Auditoria de Acompanhamento

EXERCÍCIO: 2021

ÓRGÃO: Administração

INTERESSADO: José Maria Leite de Macêdo

I - INTRODUÇÃO

Através do Termo de Designação de Auditoria Interna da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, fui designada para proceder aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, referentes à Avaliação de Controles Internos no Portal da Transparência do Município, que é vinculada à Secretaria de Administração.

Dessa forma, as principais informações disponibilizadas no site do município, foram alvo de análise por parte desta equipe, analisando sobre o conteúdo do site e portal da transparência do município, conforme LRF (Lei de Complementar Federal nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade de gestão fiscal e LRF Decreto Federal nº 7.185/10 sobre a Execução Orçamentária e Financeira. O trabalho foi realizado no período de outubro de 2021.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando o volume das transações e o sistema de controles internos da área; **(b)** a constatação, com base em testes, dos documentos probantes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; **(c)** a observância ao cumprimento dos princípios de Administração Pública e das normas legais vigentes.



II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O planejamento dos trabalhos foi efetuado com base nas seguintes fontes de pesquisa, aplicando-se os procedimentos previstos no Programa de Planejamento de Auditoria Interna constante na pasta corrente respectiva:

- Informações na pagina principal do portal;
- Informações e dados das secretarias;
- Ouvidoria;
- Acesso a Informação;
- Portal Transparência;
- Decretos;
- Ofícios;
- Licitação;
- Responsabilidade Fiscal;
- Planejamento Orçamentário;
- Prestação de Contas;
- Servidores;
- Portarias;
- Receitas/Despesas/Transferências;
- Transporte Escolar;



III – RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA

A Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação e a Lei Complementar Federal nº 131 de 27 de maio de 2009, Lei da Transparéncia Pública, sancionadas pelo Presidente da República, têm o propósito de regulamentar o direito constitucional da Transparéncia e do acesso às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948), adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas prevê em seu **Artigo 19**:

"Todos têm direito a liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de expressar opiniões sem interferência e de buscar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e sem limitações de fronteiras"

A Constituição Federal em seu **art. 5º**:

"XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

A Lei Complementar Nº 131/2009 - altera a LRF:

"Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48.

*Parágrafo único. A transparéncia será assegurada também mediante:
II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;*

A Lei Complementar Nº 131/2009 - altera a LRF:

"Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- » I – Despesa (...)
- » II – Receita (...)



INFORMAÇÕES NO SITE.

O município de Cupira disponibiliza no site do Município as respectivas informações que as referidas Leis solicitam, no seguinte endereço eletrônico disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/transparencia/>.

INFORMAÇÕES E DADOS DA CARTA DE SERVIÇOS NO SITE:

Observamos que na carta de serviços não se encontra disponível informações acerca da secretaria de Cultura e procuradoria, é necessário atualizar essas informações.

Figura 1: Carta de serviços



Fonte: <http://cupira.pe.gov.br/servicos/>

Deve-se ficar atento aos seguintes itens na disponibilização da carta de serviços em atendimento a lei Federal **LEI N° 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017**, onde dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública:



Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário. [\(Vide Lei nº 14.129, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

§ 5º Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

§ 6º [\(Vide Lei nº 14.129, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

OUVIDORIA:

Encontra-se disponível no site um campo específico para Ouvidoria, nele consta conforme figura abaixo:

- Reclamações,
- Denúncias,
- Elogios,
- Sugestões, telefone para contato e e-mail eletrônico.



Figura 2: Ouvidoria:

Ouvidoria

Envie sua mensagem para a Ouvidoria Municipal.

A Ouvidoria Municipal é um elo de comunicação entre os munícipes e a Administração Pública Municipal. Recebe reclamações, denúncias, solicitações e sugestões e as encaminha ao setor da Prefeitura responsável, bem como ao Prefeito e secretários. Acompanha o desenrolar dos problemas, com todo o sigilo e dedicação inerentes, e cobra sua solução. Em assuntos tais como: irregularidades administrativas, deficiência do serviço público, abuso de autoridade praticado por integrante da Administração Municipal, sugestões de melhoria dos serviços, e outros que a população observe e anseie.

Tipos de atendimento:

DENÚNCIAS: fatos graves contrários às leis municipais vigentes;

SUGESTÕES: para serem adotadas em qualquer setor da Prefeitura Municipal de Cupira;

RECLAMAÇÕES: quando solicitações feitas anteriormente aos diversos setores da PMC não forem atendidas.

Nome*

E-mail*

Portal da Transparéncia

Acesso à Informação

Fonte: <http://cupira.pe.gov.br/ouvidoria/>

Observamos também que não consta no ícone da ouvidoria informações acerca das informações recebidas, analisadas e respondidas, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos e elaborar um relatório mensal, que deverá consolidar as informações mencionadas e com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

ACESSO A INFORMAÇÃO

Criação de **serviço de informações ao cidadão (SIC)** para atendimento ao solicitante
(art. 9º) **Objetivos do SIC:**

- ✓ **atender e orientar** o público quanto ao acesso a informações;
 - ✓ **informar** sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
 - ✓ **protocolizar** documentos e requerimentos de acesso a informações.
- conceder o acesso imediato** à informação disponível.



Observamos que se encontra disponível no site este serviço para atender os dispositivos das Leis citadas na introdução, conforme ilustração a seguir:

Figura 3: Acesso a informação

The screenshot shows the e-SIC homepage with a yellow header. The 'Acesso à Informação' section is highlighted. A login form is present on the right, and a 'Manual do Usuário' link is on the left. A 'Primeiro acesso' guide is also visible. The URL in the browser bar is www.cupira.pe.gov.br/epv.

Fonte: <http://cupira.pe.gov.br/>

PORTAL TRANSPARÊNCIA

Nesta Consulta podemos constatar varias informações acerca dos recursos financeiros disponibilizados no site do município. No entanto algumas informações não foram disponibilizadas. Estão citadas as seguintes informações conforme ilustração abaixo:

- Decretos;
- Ofícios;
- Licitações e contratos;
- Responsabilidade Fiscal;
- Planejamento Orçamentário;
- Prestação de Contas;
- Receita e Despesa



Receitas e Despesas:

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, esta opção permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício. Além disso, também possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

O Portal transparência está atendendo as exigências das referidas Leis, no tocante as informações alimentadas no site. Os dados constantes da contabilidade são de fácil consulta. Nele encontram-se as receitas, despesas e transferências de acordo com ilustrações a seguir:

De acordo com Lei de Acesso a Informação são necessários:

DADOS NECESSÁRIOS SOBRE A RECEITA

- **(art. 48-A, parágrafo único, II):**
- a) Os Lançamentos e Recebimentos de TODA a receita das unidades gestoras;
- b) Inclusive as referentes a RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS.

DADOS NECESSÁRIOS SOBRE A RECEITA

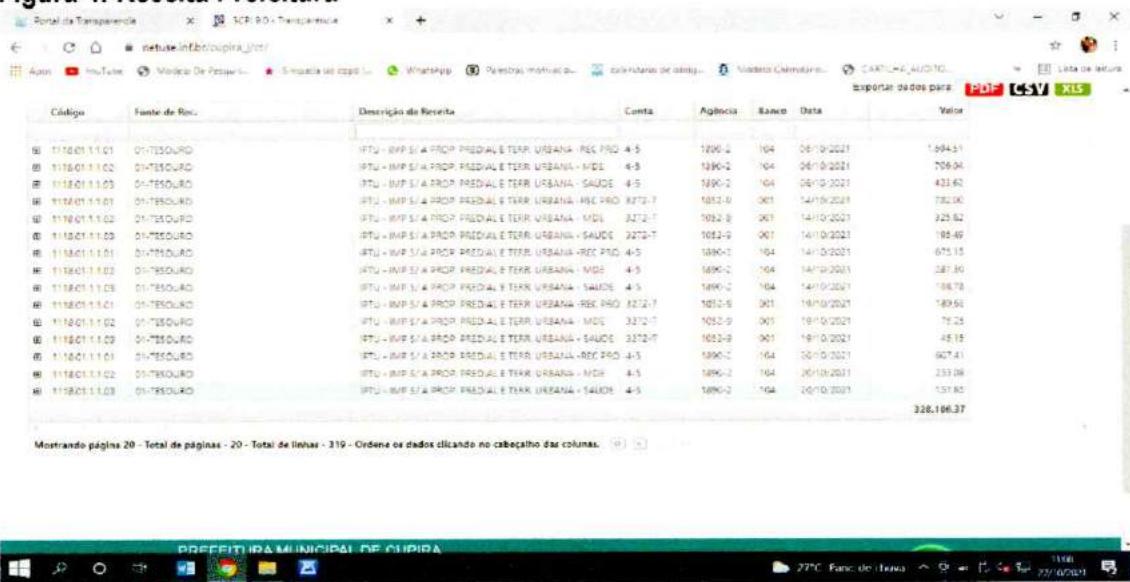
(art. 48-A, parágrafo único, II):

- a) Previsão;
- b) Lançamento (quando for o caso);
- c) Arrecadação



A UJ não está disponibilizando as informações que possibilitem acompanhar a as receitas em tempo real, logo não estamos atendendo o determina a Resolução 33/2018.

Figura 4: Receita Prefeitura



Código	Fonte de Reta	Descrição da Receita	Conta	Agência	Banco	Data	Valor
01	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - REC PRO 4-5	1000-2	104		06/10/2021	1.694,51
02	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - MDE 4-5	1000-2	104		06/10/2021	706,94
03	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - SAÚDE 4-5	1000-2	104		06/10/2021	431,62
04	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - REC PRO 3272-7	1012-0	001		14/10/2021	782,00
05	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - MDE 3272-7	1012-0	001		14/10/2021	325,82
06	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - SAÚDE 3272-7	1012-0	001		14/10/2021	195,49
07	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - REC PRO 4-5	1000-2	104		14/10/2021	675,15
08	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - MDE 4-5	1000-2	104		14/10/2021	281,30
09	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - SAÚDE 4-5	1000-2	104		14/10/2021	198,78
10	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - REC PRO 3272-7	1012-0	001		14/10/2021	149,66
11	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - MDE 3272-7	1012-0	001		14/10/2021	76,28
12	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - SAÚDE 3272-7	1012-0	001		14/10/2021	45,15
13	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - REC PRO 4-5	1000-2	104		20/10/2021	607,41
14	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - MDE 4-5	1000-2	104		20/10/2021	231,08
15	01-TESOURO	IRU - IMP S/A PROP PREDIAL E TERP. URBANA - SAÚDE 4-5	1000-2	104		20/10/2021	151,85

Mostrando página 20 - Total de páginas - 20 - Total de linhas - 319 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.



Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_j/ct/

Todas as receitas arrecadadas devem estar disponíveis até o dia subsequente ao do respectivo registro contábil. Na página da consulta deve constar a informação da data do ingresso da receita, a data em que foram atualizados os dados, ou deve ser possível a pesquisa por período compreendido entre duas datas do exercício financeiro, ao consultarmos verificamos que a prefeitura lançará sua última arrecadação dia 20 de outubro de 2021.



Figura 5: Receita da saúde

Receitas Acumuladas - Exercício 2021
 Relação de Receitas referentes a: SUS-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPIT- PRINCIPAL

Data Inicial Pesquisa: 01/01/2021 Data Final de Pesquisa: 26/09/2021

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Código	Fonte de Rec.	Descrição da Receita	Conta	Agência	Banco	Data	Valor
01 17184321.03	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO MUNICIPAL- T. FINANCIERO HOSPITALAR	60402110	1800-2	104	05/01/2021	95.674,44	
02 17184321.05	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO BEM- BRASIL SEM MÍERIA	60402110	1800-2	104	04/01/2021	7.550,00	
03 17184321.03	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO MUNICIPAL- T. FINANCIERO HOSPITALAR	60402110	1800-2	104	04/01/2021	95.674,44	
04 17184321.02	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	60402110	1800-2	104	04/01/2021	13.121,00	
05 17184321.05	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO BEM- BRASIL SEM MÍERIA	60402110	1800-2	104	04/01/2021	7.550,00	
06 17184321.03	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	60402110	1800-2	104	04/01/2021	13.121,00	
07 17184321.03	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO MUNICIPAL- T. FINANCIERO HOSPITALAR	60402110	1800-2	104	04/01/2021	95.674,44	
08 17184321.05	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO BEM- BRASIL SEM MÍERIA	60402110	1800-2	104	04/01/2021	7.550,00	
09 17184321.02	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	60402110	1800-2	104	04/01/2021	13.121,00	
10 17184321.03	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO BEM- BRASIL SEM MÍERIA	60402110	1800-2	104	04/01/2021	95.674,44	
11 17184321.05	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	60402110	1800-2	104	04/01/2021	7.550,00	
12 17184321.03	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO BEM- BRASIL SEM MÍERIA	60402110	1800-2	104	02/09/2021	95.674,44	
13 17184321.02	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	60402110	1800-2	104	02/09/2021	13.121,00	
14 17184321.05	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO BEM- BRASIL SEM MÍERIA	60402110	1800-2	104	02/09/2021	7.550,00	
15 17184321.03	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI TETO BEM- BRASIL SEM MÍERIA	60402110	1800-2	104	13/09/2021	7.550,00	
Total de páginas: 2 - Total de páginas: 2 - Total de linhas: 30 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.							

Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_j/ct/

Logo diante do exposto acima verificamos que a receita do fundo municipal de saúde está lançada até dia 11 de setembro de 2021.

Figura 6: Receita da ação social

Receitas Acumuladas - Exercício 2021
 Relação de Receitas referentes a: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Data Inicial Pesquisa: 01/01/2021 Data Final de Pesquisa: 27/10/2021

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Código	Fonte de Rec.	Descrição da Receita	Conta	Agência	Banco	Data	Valor
01 17181211.01	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI PAB - PROTEÇÃO DE ATRÍBUIC. INTEGRAL A MÍERIA	22338-7	1032-3	901	27/08/2021	6.810,43	
02 17181211.02	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI SOFIV - SERVIÇO DE CONVÊNIOS E PORT. DOS VÍNULOS	22336-7	1032-9	901	27/08/2021	0.132,01	
03 17181211.09	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI PPA - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	22790-8	1032-9	901	27/08/2021	20.964,00	
04 17181211.11	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI MSE - MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	22152-9	1032-9	901	01/09/2021	895,27	
05 17181211.04	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI PAEEI - SERV. DE PRF E ATEND. ESP. A FAMÍLIA E Q. RIVOLI	22152-3	1032-2	901	02/09/2021	2.640,07	
06 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI PPAI - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	22790-8	1032-9	901	24/09/2021	30.460,00	
07 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22336-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
08 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22335-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
09 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22336-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
10 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22336-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
11 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22336-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
12 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22336-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
13 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22336-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
14 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22336-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
15 17181211.06	00-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VI IDI - SUAS	22336-0	1032-9	901	24/09/2021	1.431,00	
Total de páginas: 3 - Total de páginas: 3 - Total de linhas: 44 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.							

Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_j/ct/



Logo diante do exposto acima verificamos que a receita do fundo municipal de ação social está lançada até dia 24 de setembro de 2021.

Logo não estamos atendendo aos seguintes dispositivos legais:

- Art. 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/10.

DADOS NECESSÁRIOS SOBRE A DESPESA

(art. 48-A, parágrafo único, I):

a) Com a disponibilização mínima dos dados referentes ao:

- Número do correspondente processo,
- Bem fornecido ou serviço prestado,
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e
- Procedimento licitatório realizado (quando for o caso).

Todas as despesas devem estar disponíveis até o dia subsequente ao do respectivo registro contábil. Na página da consulta deve constar a informação da data em que foram atualizados os dados e deve ser possível a pesquisa por período compreendido entre duas datas do exercício financeiro. Deve estar disponível a informação da despesa empenhada, liquidada e paga de forma consolidada (total da UJ) e por cada unidade gestora, e no detalhamento de cada empenho. Logo analisamos as disponibilizações das informações:

Fundo Municipal de Ação Social

A despesa do fundo municipal de ação social está com a data do dia 22 de outubro de 2021, conforme figura abaixo. A consulta foi feita dias 05 de novembro de 2021.

Cabe destacar que estamos deixando de atender os seguintes dispositivos legais.

- Art. 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/00
- Art. 2º, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 7.185/10.



Figura 7: Despesa da ação social

Despesa por Órgão - Exercício 2021
Relação de Empenhos referentes a: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data Inicial Pesquisa: 08/02/2021 Data Final da Pesquisa: 07/10/2021
Exportar dados para: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

Empenho	Data	Tipo	Fornecedor	Nº LIG.	QTD P/AS	Valor Liquidado
100	06/02/2021	DE	VO-COMÉRCIO DE VÓLVEIS EIRELI	1	1	104,00
100	24/02/2021	DE	VOLTA RUMO DA SUL/ATLÂNTICO - ME	1	1	182,00
100	07/03/2021	DE	SE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1	1	520,00

Mostrando página 1/1 - Total de páginas: 1 - Total de Itens: 492 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.



Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_j/ct/

Despesa Prefeitura

A despesa da Prefeitura está com a data do dia 20 de outubro de 2021, conforme figura abaixo. A consulta foi feita dias 05 de novembro de 2021.

Cabe destacar que estamos deixando de atender os seguintes dispositivos legais.

- Art. 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/00
- Art. 2º, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 7.185/10

Figura 8: Despesa da prefeitura

Portal de Transparéncia - TCE-PE - Transparency Public - netuse.inf.br/cupira_j/ct/

Empenho	Data	Tipo	Fornecedor	Nº LIG.	QTD P/AS	Valor Liquidado
100	10/08/2021	DE	ADRIELA MOURA DE ARAÚJO	1	1	395,00
100	31/08/2021	DE	POUCHA DOS CONVOCADOS DA SEC. DES. ECONÔMICO	1	1	236,07
100	01/09/2021	DE	RICARDO LOPES DA SILVA GATTO/STAD	1	1	3.202,03
100	14/09/2021	DE	ALFES SOLDA-COMÉRCIO ATACADISTA	1	1	1.715,00
100	14/09/2021	DE	ALFES DA SELVA MARQUETE - ME	1	1	115,00
100	14/09/2021	DE	ALFES SOLDA COMÉRCIO ATACADISTA	1	1	1.190,00
100	20/09/2021	DE	7 LIGAS W E SUL	1	1	2.650,00
100	24/09/2021	DE	POUCHA DOS CONVOCADOS DA SEC. DES. ECONÔMICO	1	1	29.645,00
100	24/09/2021	DE	INSS- INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	1	1	6.274,97
100	26/09/2021	DE	POUCHA DOS CONVOCADOS DA SEC. DES. ECONÔMICO	1	1	216,64
100	26/09/2021	DE	INSS- INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	1	1	85,70
100	26/09/2021	DE	INCH INVESTIMENTOS DE ARACAJU	1	1	1.401,00
100	09/10/2021	DE	ADRIELA MOURA DE ARAÚJO	1	1	323,00
100	29/10/2021	DE	POUCHA DOS CONVOCADOS DA SEC. DES. ECONÔMICO	1	1	27.122,00
100	29/10/2021	DE	INSS- INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	1	1	5.958,00

Mostrando página 3 - Total de páginas: 3 - Total de Itens: 66 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.



Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_j/ct/



Despesa Fundo Municipal de Saúde

A despesa da Saúde está com a data do dia 20 de outubro de 2021, conforme figura abaixo. A consulta foi feita dias 05 de novembro de 2021.

Cabe destacar que estamos deixando de atender os seguintes dispositivos legais.

- Art. 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/00
 - Art. 2º, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 7.185/10

Figura 9: Despesa da saúde

Adm	YouTube	Modelo De Passeio	•	Entrega do copo	•	WhatsApp	•	Palavras motivadoras	•	calendario de atend.	•	Modelo Calendario	•	CASTIUA-AUTOMÓVEIS	•	Itens de leitura	
		2541	06/10/2021	DR	Y M S DA SILVA ME										1	1	162756
		2542	06/10/2021	DR	Y M S DA SILVA ME										1	1	42515
		2543	06/10/2021	DR	ASA DISTRIBUIDORA DK										1	1	148536
		2544	06/10/2021	DR	ANA CLAUDIO DA SILVA										1	1	50,00
		2545	06/10/2021	DR	NEVIDIA DISTR. DE MED. HOSPITALAR EIRELI										1	1	138866
		2546	06/10/2021	DR	NEVIDIA DISTR. DE MED. HOSPITALAR EIRELI										1	1	290800
		2547	06/10/2021	DR	NARIA ROSENEIDA DA SILVA										1	1	65,00
		2548	06/10/2021	DR	JOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS										1	1	186,80
		2549	06/10/2021	DR	JOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS										1	1	325,40
		2550	06/10/2021	DR	JOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS										1	1	157,80
		2551	06/10/2021	DR	RONANGELA MARIA DE SOUZA FRANCA										1	1	200,00
		2552	06/10/2021	DR	AN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA										1	1	408,40
		2553	06/10/2021	DR	AN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA										1	1	1.334,30
		2554	06/10/2021	DR	AN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA										1	1	167,37
		2555	06/10/2021	DR	AN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA										1	1	154,70
		2234	13/10/2021	GL	NI MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA										1	1	2.250,00
		2237	13/10/2021	GL	DETA SERVIÇOS DE LOCACÕES DE VÉHICULOS LTDA										1	1	2.887,00
		1337	13/10/2021	GL	DETA SERVIÇOS DE LOCACÕES DE VÉHICULOS LTDA										2	1	4.579,00
		2998	19/10/2021	DR	VER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA										1	1	279,90
		2539	20/10/2021	DR	FLORENCIO DOS SANTOS FARMAECA LTDA - ME										1	1	39,30



Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_j/ct/

LICITAÇÃO

Devem estar disponíveis informações estruturadas e atualizadas concernentes a procedimentos licitatórios, realizados e em andamento, especificando: número do processo licitatório; modalidade e número sequencial; estágio; objeto; valor e o número do correspondente contrato. Da mesma forma, devem estar disponíveis as informações referentes aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Devem estar disponíveis, na íntegra, os editais dos procedimentos licitatórios realizados e em andamento.



Os editais devem estar em local de fácil percepção e identificar o processo a que se referem. Devem estar disponíveis as informações estruturadas e atualizadas concernentes a procedimentos licitatórios, inexigibilidades e dispensas, especificando o (s) vencedor (es) ou outro resultado, conforme o caso.

Quando do aviso de licitação, devem ser divulgadas, de forma estruturada, no mínimo, as seguintes informações: objeto da licitação; número do processo; modalidade e número sequencial; data e hora da abertura do certame; endereço (físico ou eletrônico) onde pode ser retirado o edital; e endereço onde será realizado o certame. Ao analisarmos os processos licitatórios observamos que os mesmos estão atendendo as especificações estabelecidas pela resolução 33/2018.

Figura 10: Licitação

UG	No. Proc.	Modalidade	N.Modalidade	Objeto	Valor Orçado	D.H Abertura	Situação
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	003/2021	CONVITE	001	Constitui objeto deste Edital a Prestação do Serviço de engenharia em desinfecção ambiental periódica em áreas comuns de convivência e deslocamento de pessoas. Limpeza e conservação de sanitizações contra o COVID-19, desinfecção, desratização, desinsectização, profilaxia e controle	311.132,67	26/03/2021 09:00	CONCLUÍDO Outros
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	005/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	004	Constitui objeto da presente licitação a aquisição de forma integral de material para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes da Atenção Básica e atenção Especializada à CEO, para viabilização do acesso e resolução das demandas de Saúde Bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e	23.963,70	14/05/2021 09:00	CONCLUÍDO Outros

Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_i/portaltransparencia/index.php?link=2

CONTRATOS

O ente divulga informações concernentes aos contratos celebrados (número do Contrato, identificação do contratado (CNPJ), objeto, valor e aditivos). Logo observamos que no item contrato não consta o número do contrato, seguindo um print a seguir.



Figura 11: Contratos

VALOR ORÇADO: 311.132,57

EDITAL: [Visualizar](#) [Download](#)

Nome	CNPJ / CPF	Valor do contrato	Número contrato
AP DE SOUZA CUNHA MIRANDA- MF	36260523000140	202.735,75	Visualizar

Empresa desenvolvedor do Portal
Net use Sistemas LTDA
Fone: (81) 9 9572-7776 / (81) 9 8156-1607
E-mail: adriano@netuse.inf.br
Site: <http://www.netuse.inf.br>

Equipe do Portal da Transparéncia
Responsável: JONATHA DA SILVA FERREIRA
E-mail: TRANSPARENCIA@CUPRA.FE.COU.BR
Endereço: AV. DESEMBARGADOR FELÍXIMO GUEDES, N°135, CENTRO, CUPINA-PE
Atendimento: DAS 7H ÀS 19H
Telefone: (81) 3736-1370

Responsável: MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ
E-mail: CONTROLEINTERNO@CUPRA.FE.COU.BR
Endereço: AV. DESEMBARGADOR FELÍXIMO GUEDES, N°135, CENTRO, CUPINA-PE
Atendimento: DAS 7H ÀS 19H
Telefone: (81) 3729-1270

Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_j/portaltransparencia/index.php?link=2

Cabe destacar que estamos deixando de atender os seguintes dispositivos legais.

- Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11
- Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/12

DECRETOS

Foram analisados os decretos do ano de 2021 e verificamos que estão faltando os seguintes decretos:

- Decretos: 16 – 01/03/2021, 17 - 01/03/2021, 44 – 01/06/2021, 53 – 01/07/2021, 63 – 02/08/2021, 65 – 02/08/2021, 66 – 02/08/2021, 69 – 26/08/2021, 70 – 01/09/2021, 71 – 01/09/2021, 77 – 01/11/2021, 78 – 01/10/2021, 79 – 01/10/2021, 81 – 20/10/2021, 82 – 21/10/2021, 84 – 01/11/2021, 85 01/11/2021, 86 – 01/11/2021.



Figura 12: Decretos

Número	Nome	Data	Unidade Gestora
087/2021	DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARTE DE IMÓVEL PARTICULAR SITUADO NA RUA REVERENDO JÚLIO LEITÃO DE MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	04/11/2021	Prefeitura Municipal de Cupira
083/2021	DECRETA A SUBSTITUIÇÃO DO FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021	22/10/2021	Prefeitura Municipal de Cupira
080/2021	DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA)	07/10/2021	Prefeitura Municipal de Cupira
078/2021	Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do município de Cupira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19	30/09/2021	Prefeitura Municipal de Cupira
075/2021	NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO GESTOR DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DO	23/09/2021	Prefeitura Municipal

Link: <http://cupira.pe.gov.br/transparencia/>

Estrutura Organizacional

Ao analisarmos a estrutura Organizacional verificamos que não está condizente com a Lei Organizacional de estrutura administrativa 001/2009, atualizar essas informações.

Figura 13: Estrutura Organizacional

1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO DO PREFEITO MUNICIPAL
1.1. Gabinete do Prefeito
1.2. Assessoria Jurídica
2. SECRETARIA DE FINANÇAS
2.1. Setor de Contabilidade
2.2. Setor de Tesouraria
2.3. Setor de Tributação e Fiscalização
2.4. Setor de Controle Interno
3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.1. Setor de Ensino Infantil
3.2. Setor de Ensino Fundamental
3.3. Setor de Ensino Médio

Link: https://netuse.inf.br/cupira_ji/portaltransparencia/index.php?link=57



Obras

Ao entrarmos no ícone de obras verificamos que a última atualização ocorreu dia 21 de setembro de 2020, logo percebe-se que algumas obras ainda não foram concluídas e que em 2021 não foi colocada nenhuma informação.

Figura 14: Obras

UG	Exercício	Secretaria	Categoria	Subcategoria	Data	Situação	Status
Secretaria Municipal de Assistência Social	2019	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Const. e Reforma do Centro do Rel. - CRAS e CRAS	Obras e Instalações	07/01/2020 à 07/07/2020	Em Andamento	Ver mais Detalhes

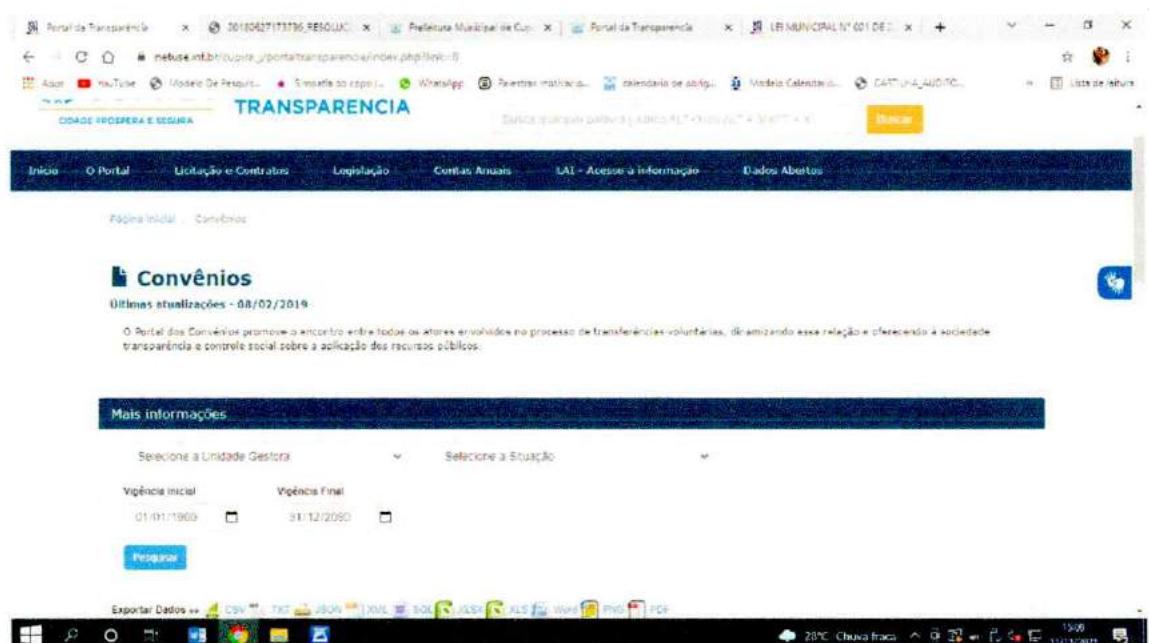
Link: https://netuse.inf.br/cupira_j/portaltransparencia/index.php?link=115



CONVÊNIOS

Existe o campo mais nenhuma informação alimentada desde do dia 08 de 2019, logo é necessário a atualização neste campo junto a secretaria de Infraestrutura.

Figura 15: Convênios



Fonte: https://netuse.inf.br/cupira_i/portaltransparencia/index.php?link=8

Transporte Escolar

Conforme já mencionado acima no relatório, é obrigatória a divulgação, em site oficial, entre outros, de informações de procedimentos licitatórios e para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras. Desta forma, é necessário que o Portal da Transparéncia do ente possua área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:



- Documentação do processo licitatório e Contratos;
- Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;
- Projetos das rotas georreferenciadas;
- Composição de custos;
- Processos de pagamento;
- Informações importantes e meios de contato.

Segue um modelo que foi implantado no município de Matina

Figura 16: Modelo Portal Prefeitura de Matina

Prefeitura de Matina

Covid-19 Coronavírus Painel Informativo

Tudo sobre ações de combate e prevenção

Es atendimento à Lei nº 13.979/2020

Você está navegando em: **Home** **Acesso à Informação** **Transporte Escolar**

Palavra-Chave

Pesquisar

ROTA, VEÍCULOS E MOTORISTAS

CONTRATOS

GEORREFERENCIAMENTO

FROTA PRÓPRIA EM USO DO TRANSPORTE

PROCESSOS DE PAGAMENTOS

Transporte Escolar

Dando total transparéncia aos atos públicos, a Prefeitura Municipal de Matina, publica aqui todas as informações referentes ao Transporte Escolar do município de Matinha, com informações a respeito dos contratos firmados, georreferenciamento das linhas, dados dos veículos próprios que são utilizados nesse serviço, rotas e distâncias percorridas, além dos processos de pagamento.

Fonte: Manual Transporte Escolar TCE.

Outro ponto importante é que de acordo com a Lei Nº: 16.790 de 27 de dezembro de 2019, onde a mesma trata da ampla divulgação, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas no prazo máximo de 30 dias úteis a contar do encerramento oficial do evento. De acordo com o seu artigo 2º o Relatório de Pagamentos de Shows e Eventos terá formato de planilha, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Nome da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica contratada;
- II - Número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme for o caso;
- III - Nome artístico da atração;
- IV - Data da apresentação;



- V - Data limite para pagamento do serviço contratado;
 - VI - Número da nota de empenho;
 - VII - Unidade gestora; e,
 - VIII - Outras observações pertinentes.
- § 1º Cada linha do relatório corresponderá a uma apresentação artística.

Precisamos colocar essas informações na portal transparência das festas de dezembro de 2019 até a presente data. Segue o modelo do município de Riacho das Almas no seguinte link: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br/transparencia/>.

Fonte: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br/transparencia/>

Outro ponto importante é necessário acrescentar uma ABA na despesa com o gasto acerca do recurso recebido de que trata a lei Nº: 13.885 de 17 de outubro de 2019, na qual trate-se dos critérios estabelecidos com os valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite que se refere a Lei Nº: 12.276 de 30 de junho de 2010, onde trata do gasto com investimento e fundos previdenciários de servidores públicos, ficando condicionada a criação da reserva financeira para pagamento das despesas previdenciárias sobre o Registro da



Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.

Solicito a maior urgência para acrescentar esta informação visto que é determinação do Tribunal de Contas do Estado a ampla divulgação dos gastos da cessão onerosa nas portais transparências dos municípios, pois serão alvos de fiscalização.

CONCLUSÃO

O sítio do Município:

Apresenta indicação clara à LAI; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)

Possui meios de solicitação de informações; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)

Possui Serviço de Informações ao Cidadão virtual – SIC; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 10, § 2º)

Apresenta informações sobre suas competências (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta informações sobre a estrutura organizacional completa (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta o endereço da (s) unidade (s); (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Informa o(s) número(s) de telefone(s) da unidade; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Informa o horário de atendimento; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta informações relativas a repasses ou transferências de recursos? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, II e III)

Apresenta em parte as informações sobre as despesas realizadas, não estão sendo periódicas; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, II e III)

Apresenta informações sobre licitações, editais e resultados dos certames, no entanto existe inconsistências relevantes; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, IV)

Apresenta informações sobre contratos celebrados; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, IV)

Apresenta dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, V)



Apresenta publicação de "Respostas e Perguntas" mais frequentes; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, VI)

Possui ferramenta de pesquisa; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, I)

Há indicação de data da informação; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, VI)

Há indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com responsável pelo sítio; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, VII)

Adota medidas para garantir o acesso a conteúdos previstos pela LAI por pessoas com deficiência; (Lei Federal)

IV – RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS

Apresentar as recomendações relativas a cada ponto de auditoria, mencionando o tópico específico do relatório a que se refere.

Primeiras providências:

Rol mínimo de informações:

RECEITAS E DESPESAS: ATENDE PARCIALMENTE

- ✓ Não consta fechamento diário;

LICITAÇÕES E CONTRATOS: ATENDE PARCIALMENTE

- ✓ Os contratos celebrados não possuem numeração;

INFORMAÇÕES E DADOS DA CARTA DE SERVIÇOS NO SITE:

- ✓ Observamos que na carta de serviços não se encontra disponível informações acerca da secretaria de Cultura e procuradoria, é necessário atualizar essas informações

OUVIDORIA

- ✓ Observamos também que não consta no ícone da ouvidoria informações acerca das informações recebidas, analisadas e respondidas, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos e elaborar um relatório mensal, que deverá consolidar as informações mencionadas e com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos



DECRETOS

- ✓ Foram analisados os decretos do ano de 2021 e verificamos que estão faltando

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- ✓ Ao analisarmos a estrutura Organizacional verificamos que não está condizente com a Lei Organizacional de estrutura administrativa 001/2009, atualizar essas informações.

OBRAS

- ✓ Ao entrarmos no ícone de obras verificamos que a última atualização ocorreu dia 21 de setembro de 2020, logo percebe-se que algumas obras ainda não foram concluídas e que em 2021 não foi colocada nenhuma informação.

CONVÊNIOS

- ✓ Existe o campo mais nenhuma informação alimentada desde do dia 08 de 2019, logo é necessário a atualização neste campo junto a secretaria de Infraestrutura.

Cupira, 09 de dezembro de 2021.

Maria Juliana Reite da Luz
Coordenador de Controle Interno